



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.030, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.244.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
139 06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação –pj	01	50.000,00
318 10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.2200000 Material de consumo	01	500.000,00
329 10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.2200000 Equipamentos e material permanente	01	2.600.000,00
405 10.06.12.365.0150.2.352.449052.01.2100000 Equipamentos e material permanente	01	700.000,00
435 10.07.12.365.0150.2.061.449052.01.2100000 Equipamentos e material permanente	01	300.000,00
667 14.01.10.301.0151.2.335.339048.01.3000001 Outros auxílios financeiros a pessoa física	01	72.000,00
1552 21.01.09.272.0148.2.072.339046.04.1100000 - CARAGUAPREV Auxílio alimentação	04	22.000,00
TOTAL		4.244.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
146 06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 Aquisição de imóveis	01	50.000,00
298 10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000 Material de consumo	01	500.000,00
302 10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	3.600.000,00
663 14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	72.000,00
1551 21.01.09.272.0148.2.072.339040.04.1100000 – CARAGUAPREV Serviços de tecnologia da informação e comunicação -pj	04	22.000,00
TOTAL		4.244.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de janeiro de 2019.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18 / 02 / 2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 087